

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 191, de 30 de junho de 2008.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidor de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro nº 115/98, e considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600 016320/2008, resolve:

Art. 1º - Alterar o subitem 1.5.1.1 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 118, de 11 de maio de 2007, que aprova o modelo Speed Control II de medidor de velocidade de veículos automotores, marca Consilux, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.5.1.1 Placa detectora de laço: Reno A&E, Model G/222 ou Consilux modelo Loop detector v.2."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

Diretor de Metrologia Legal do Inmetro